



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº. 1458/2025

CREDENCIAMENTO Nº 039/2025: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANTAS NATURAIS E ORNAMENTAIS DESTINADAS À COMPOSIÇÃO DA AMBIENTAÇÃO ESTÉTICA DOS EVENTOS CULTURAIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPIM GROSSO – BAHIA.

LICITANTE VENCEDOR:



DECRETO 041/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.882/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

DECRETO 041/2023.
19 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA
A REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PREVISTO NO ART. 79 DA LEI FEDERAL Nº
14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E
FUNDACIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO,
ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação
em vigor;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual, estabelece
novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas,
autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de diversos temas da NLL - Nova
Lei de Licitações e Contratos, sendo que neste caso, se necessita realizar a
regulamentação de procedimento administrativo para o credenciamento de pessoas
físicas e jurídicas, conforme, § 1º do art. 78 e art. 79, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de
abril de 2021, para suprir as demandas os órgãos e departamentos da administração
pública municipal de Capim Grosso - Bahia,

CONSIDERANDO que o Credenciamento é um dos procedimentos auxiliares das
licitações e das contratações, sendo definido como a forma de contratação direta
adotada pela Administração Pública, que prevê a possibilidade de contratação sem
licitação prévia, nos casos em que exista inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que a "inviabilidade de competição" deve ser efetivamente
interpretada, quando se pode dar a contratação de todos interessados cadastrados, ou
seja, a inviabilidade estará presente, quando existem vários prestadores do
serviço/fornecedor, que possam executar o objeto pretendido, desde que, tenham
interesse e cumpram os requisitos para serem credenciados e contratados.

CONSIDERANDO que as contratações públicas deverão ser regidas pelos princípios da
Economicidade, Razoabilidade e Eficiência, dentre outros princípios.

*Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.: (74) 3651-2453*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.882/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o credenciamento, procedimento auxiliar previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Capim Grosso - Bahia.

Art. 2º - Conforme inciso XLIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se para executar o objeto quando convocados.

Parágrafo único. O credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços e/ou fornecedores, mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Art. 3º - O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

- I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
- II - Com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
- III - Em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º Na hipótese do inciso I:

- a) A Administração definirá no edital o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados;
- b) Quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, como por exemplo a ordem cronológica da necessidade do objeto.

§ 2º Na hipótese do inciso II:

- a) A Administração definirá no edital o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados;
- b) O contratado só poderá prestar serviços ou fornecer bens mediante prévia autorização da Administração Municipal.

§ 3º Na hipótese do inciso III:

Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.: (74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.882/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

- a) A Administração poderá definir no edital a porcentagem de desconto a ser aplicada sobre o valor do objeto no momento da contratação, que será a mesma para todos os credenciados;
- b) A Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 4º Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I - convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II - sorteio;

III - localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 5º Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 6º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, mediante, a legal publicação de convocação, sendo que, o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 4º - O processo visando o credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:

I - Identificação e delimitação da necessidade da Administração Municipal;

II - Justificativa para realização de processo de credenciamento ao invés da realização de processo licitatório;

III - Autorização da autoridade competente para abertura do processo de credenciamento;

IV - Elaboração de Edital de Chamamento Público, que conterà, no mínimo, de acordo com cada hipótese prevista no art. 3º:

- a) A descrição detalhada do objeto;
- b) Local da prestação do serviço ou fornecimento do bem;
- c) Valor a ser pago ou porcentagem de desconto;
- d) Cronograma da execução do objeto;
- e) Requisitos/documentos para credenciamento;
- f) Comissão que avaliará os requisitos/documentos para credenciamento;
- g) Prazo, em dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelo interessado, para a Comissão avaliar os requisitos/documentos para credenciamento;
- h) Pagamento;

V - Análise e emissão de parecer jurídico para controle prévio da legalidade;

Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel: (74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.882/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

VI - Publicação/divulgação do Edital de Chamamento Público tanto no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP quanto no sítio eletrônico oficial do Município, devendo ainda ser mantido à disposição do público;

VII - Lavratura de ata da sessão pública, assinada pela comissão e pelos demais participantes, se for o caso, que indicará objetivamente:

- a) Cumprimento dos requisitos pelo interessado;
- b) Necessidade de realização de diligências para melhor análise da documentação do interessado.

VIII - Ato legal da autoridade competente que credencia o interessado, devendo o ato ser publicado nos mesmos termos do edital.

§ 1º O edital de credenciamento deverá ficar permanentemente aberto para cadastramento de novos interessados, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo haver a sua prorrogação, por igual período, desde que, comprovada e justificada a vantajosidade do ingresso de novos interessados.

§ 2º O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, mediante justificativa, sem prejuízo da continuidade das relações contratuais já estabelecidas.

§ 3º O procedimento para a realização de credenciamento, deverá ser precedido, obrigatoriamente, de termo de referência ou projeto básico, conforme, o caso.

Art. 5º - O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação.

Art. 6º - A contratação do credenciado ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal, devendo a quantidade necessária a ser contratada naquele momento ser dividida entre todos os credenciados.

Parágrafo Único. A celebração da contratação não delibera a obrigação da Administração Municipal de solicitar a execução de fornecimento ou serviço contratado, sendo que, estas execuções, tão somente, ocorrerão, mediante a necessidade e demanda da prefeitura de Capim Grosso - Bahia.

Art. 7º - Para a contratação do credenciado deverá ser elaborado um Termo de Inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo se observar o art. 72 da mesma lei.

§ 1º O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 2º O instrumento de contrato deverá observar o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser substituído, conforme inciso II do art. 95 da mesma lei, por outro instrumento hábil na hipótese de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgbba@gmail.com Tel: (74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Melo - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

§ 3º Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração, que será expressamente prevista no edital.

§ 4º Será admitida a denúncia (extinção do contrato) por quaisquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 8º - Conforme inciso II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, acerca dos atos praticados cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.

§ 1º O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

§ 2º Na elaboração da decisão a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Art. 9º - O edital de credenciamento conterá objeto específico, exigências de habilitação, exigências de qualificação técnica, regras da contratação, valores fixados para remuneração, minuta de termo contratual e modelos de declarações.

§ 1º Na hipótese do credenciamento fundado no inciso III do artigo 3º, deste decreto, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 2º Será constituída Comissão de Contratação, à qual incumbirá a responsabilidade pelo processamento do Credenciamento.

§ 3º Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de credenciamento, por possível irregularidade na aplicação deste decreto ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

§ 4º. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Art. 10º - O interessado deverá apresentar a documentação para avaliação pela Comissão de Contratação, no prazo definido no edital, que não será inferior a 8 (oito) dias úteis, para aquisição de bens e 10 (dez) dias úteis, para prestação de serviços, contados de sua divulgação.

Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.: (74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

Parágrafo único - A Comissão de Contratação poderá solicitar esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Art. 11º - Caberá recurso da decisão da Comissão de Contratação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado.

§ 1º O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

§ 2º Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente.

§ 3º A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 12º - O indeferimento do pedido de credenciamento não inibe a sua reapresentação pelo interessado, condicionado ao preenchimento da exigência não atendida no pleito anterior.

Art. 13º - O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital será credenciado pelo órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a executar o seu objeto.

§ 1º A Prefeitura de Capim Grosso - Bahia, poderá estabelecer em seus editais de credenciamento, a possibilidade de critério de cadastramento, mediante a cronologia de entrega da documentação no setor específico.

§ 2º Poderá também, estabelecer a possibilidade de sorteio, em caso do número de interessados ser maior do que a quantidade de vagas oferecidas, quando se tratar de serviços, sendo que, os cadastrados remanescentes, deverão compor um cadastro reserva.

§ 3º Em consonância com o que estabelece o parágrafo 2º, do artigo 25, da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura de Capim Grosso - Bahia, poderá estabelecer em edital, a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais e matérias-primas existentes no local da execução do serviço/fornecimento, desde que, demonstrado em estudo técnico preliminar, que não haverá prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo e futuro contrato.

Art. 14º - Durante a vigência do credenciamento, é obrigatório que os credenciados mantenham regulares todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração relacionada às condições de credenciamento.

Art. 15º - O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação do objeto.

Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgb@ gmail.com Tel.: (74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

Art. 16º - O edital poderá prever as seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

- I - advertência por escrito;
- II - suspensão temporária do seu credenciamento;
- III - descredenciamento;
- IV - multa.

Parágrafo único. O descumprimento de obrigações contratuais será regido pelo instrumento firmado.

Art. 17º - O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, que deliberará no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos formalizados.

Art. 18º - Caso não se pretenda a contratação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados, o edital deverá prever critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, observando-se sempre o critério de rotatividade.

Parágrafo único. Os novos credenciados, ao ingressarem no credenciamento, nos termos do artigo 4º, parágrafo 1º, deste decreto, serão posicionados após o último credenciado, observada a ordem estabelecida.

Art. 19º - As contratações serão formalizadas por termo de contrato ou outro instrumento hábil, observado o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Decorrido o prazo para assinatura do contrato ou início da execução dos serviços ou fornecimentos, sem justificativa aceita pelo órgão contratante, será convocado o próximo credenciado de acordo com a ordem cronológica estabelecida, mediante, entrega de documentação ou em sorteio.

Art. 20º - Nos casos de contratações decorrentes de seleção a critério de terceiros, a pessoa física ou jurídica credenciada receberá o Termo de Credenciamento.

Art. 21º - A remuneração pela execução contratual será realizada pela Administração Municipal ou pelo terceiro, conforme estabelecido no edital.

§ 1º Sendo a execução remunerada pela Administração Municipal, os valores constarão do Edital de Credenciamento.

§ 2º A execução remunerada por terceiros observará o valor máximo definido pela Administração Municipal.

Art. 22º. Os órgãos ou entidades responsáveis pelo credenciamento deverão divulgar no sítio eletrônico oficial as pessoas físicas ou jurídicas credenciadas, esclarecendo as regras de remuneração.

Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.: (74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

Art. 23º - O edital fixará a vigência do Termo de Credenciamento e as condicionantes para fins de sua renovação.

Art. 24º - O credenciamento para atendimento a demandas que possuam flutuações constantes nos valores da prestação e das condições de contratação dar-se-á mediante o atendimento aos requisitos de habilitação constantes do edital.

Art. 25º - A verificação da atualidade dos valores da prestação e das condições de contratação dar-se-á:

- I - mediante pesquisa, preferencialmente eletrônica, diretamente junto aos credenciados, para atendimento da demanda;
- II - por meio de atualização das informações, a partir de comunicação, preferencialmente eletrônica, por parte do credenciado.

Art. 26º - O órgão ou entidade responsável pelo credenciamento poderá instituir ambiente virtual para consulta dos preços e das condições de contratação, que será atualizado pelas pessoas físicas ou jurídicas credenciadas, respondendo estas pelas informações lançadas na plataforma, na forma prevista no edital de credenciamento.
Parágrafo único. As contratações serão instruídas a partir das informações vigentes à data da consulta ao ambiente virtual pela Administração Municipal.

Art. 27º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares para a execução deste decreto, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 28º - Prevendo o Edital, prazo de contratação superior a um ano, deverá obrigatoriamente conter na minuta contratual, a forma de reajuste dos preços contratados.

Art. 29º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, se revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-BA, 19 de abril de 2023.


Jose Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.: (74) 3651-2453



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Secretaria Municipal de Administração
Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Administração
Responsável pela Demanda:	Renan de Queiroz Rios
Matrícula:	1927
E-mail:	pmcgba@gmail.com
Telefone	74 9 91219779

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE PLANTAS NATURAIS E ORNAMENTAIS DESTINADAS À COMPOSIÇÃO DA AMBIENTAÇÃO ESTÉTICA DOS EVENTOS CULTURAIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPIM GROSSO.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de plantas naturais e ornamentais pela Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso – BA tem como finalidade atender às demandas de ambientação estética e paisagística dos eventos institucionais, culturais e comemorativos realizados ao longo do exercício, conforme o calendário oficial da gestão municipal.

Entre os principais eventos estão a Semana de Reisado, o Aniversário da Cidade, a Paixão de Cristo, o Arraiá do Capitão e a Missa dos Vaqueiros e Fazendeiros, que requerem ambientações adequadas para valorizar os espaços públicos e fortalecer a identidade visual da Administração.

A utilização de flores e plantas ornamentais contribui para criar ambientes acolhedores e harmoniosos, promovendo bem-estar e reforçando o compromisso da gestão com a sustentabilidade e a valorização dos espaços públicos.

Dessa forma, a aquisição por meio de fornecedor especializado mostra-se essencial para o bom desenvolvimento das ações institucionais, garantindo organização, estética e coerência visual nos eventos e fortalecendo o vínculo da Prefeitura com a comunidade capimgrossense.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

O presente memorial tem por finalidade demonstrar, de forma técnica e fundamentada, o dimensionamento das plantas naturais e ornamentais buquês, rosas e samambaias destinadas à decoração e ambientação dos eventos culturais, institucionais e comemorativos promovidos pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Cultura de Capim Grosso – BA, no exercício de 2025/2026.

A utilização desses elementos naturais contribui para a valorização dos espaços públicos, promovendo ambientes harmônicos, acolhedores e visualmente atrativos, além de reforçar a identidade cultural e institucional da gestão municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

EVENTOS CULTURAIS E INSTITUCIONAIS – ADMINISTRAÇÃO

Os eventos contemplados neste memorial são:

- Semana de Reisado
- Verão na Praça
- Capim Folia
- Paixão de Cristo
- Encontro Municipal de Capoeira
- Dia Internacional da Mulher
- Expo Rural
- Aniversário da Cidade
- Concursos de Quadrilhas e São João nos Bairros e Distritos
- Julho das Pretas
- Missa dos Vaqueiros e Fazendeiros
- Encontro das Culturas Rurais
- Festival de Música Canto do Jacuípe
- Dia das Crianças
- Natal nos Distritos e na Sede
- Atividades permanentes: Quinta Orgânica, Atividades Culturais nas Comunidades e Atividades na Casa de Taipa

3. QUANTIDADES E JUSTIFICATIVAS – ADMINISTRAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	JUSTIFICATIVA TÉCNICA / CONTEXTO DE USO
01	Arranjos com 10 rosas (cores diversas), prontos e decorados	UND	100	Utilizados em cerimônias, homenagens, recepções e aberturas oficiais, compondo mesas e palcos em eventos como Semana de Reisado, Verão na Praça, Paixão de Cristo, Aniversário da Cidade, Capim Folia, Arraiá do Capitão, Missa dos Vaqueiros e Festival de Música Canto do Jacuípe. Estima-se média de 6 a 8 buquês por evento, considerando aproximadamente 16 eventos de médio, grande e pequeno porte. O quantitativo garante padronização estética e coerência visual nas solenidades.
02	Rosas (cores diversas)	UND	2.000	Destinadas à confecção de arranjos, painéis e decorações temáticas em eventos culturais e institucionais, como Expo Rural, Aniversário da Cidade, Arraiá do Capitão, Semana da Cultura, Encontro das Culturas Rurais e Consciência Negra, além das ações permanentes (<i>Quinta Orgânica, Atividades nas Comunidades e Casa de Taipa</i>). Estima-se média de 120 a 130 flores por evento, com acréscimo de 10% de margem técnica para reposição.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

03	Samambaia americana (cuia 24 cm)	UND	300	Utilizadas na ambientação fixa e móvel de praças, palcos e centros culturais, compondo o paisagismo de eventos como Aniversário da cidade, Paixão de Cristo, Arraiá do Capitão, Missa dos Vaqueiros, Festival de Música Canto do Jacuípe e Natal nos Distritos e na Sede. Estima-se média de 18 a 20 unidades por evento, com reaproveitamento entre as ações e 10% de margem para substituição.
----	---	-----	-----	--

4. MEMORIAL DE CÁLCULO – ADMINISTRAÇÃO

O dimensionamento foi elaborado com base no porte e frequência dos eventos listados, considerando o histórico de anos anteriores e o calendário oficial de 2025/2026:

- **Arranjos de rosas (buquês):** média de 6 unidades por evento $\times$ 16 eventos = 96, ajustado para 100 unidades para garantir margem técnica de segurança e atender eventuais eventos extraordinários. Esse quantitativo é suficiente para compor as decorações principais de recepção e homenagens durante as solenidades de grande e médio porte, como o Aniversário da Cidade, o Festival de Música Canto do Jacuípe e o Natal nos Distritos e na Sede.
- **Rosas individuais:** média de 125 flores por evento $\times$ 16 eventos = 2.000 unidades, quantidade necessária para a confecção de arranjos florais, painéis e ornamentações temáticas em ações culturais como o Capim Folia, a Expo Rural, a Semana da Cultura e a Consciência Negra. O cálculo inclui uma margem técnica de segurança para reposição de flores danificadas ou utilização complementar em eventos de maior porte.
- **Samambaias americanas (cuia 24 cm):** média de 19 unidades por evento $\times$ 16 eventos = 304 unidades, compatível com o uso em palcos, praças e áreas de circulação durante atividades como a Paixão de Cristo, Arraiá do Capitão, o Festival de Música, e o Natal Cultural. As samambaias são reaproveitáveis, sendo o quantitativo suficiente para atender ao ciclo completo de eventos, com acréscimo de margem para substituição de plantas danificadas.

As quantidades definidas asseguram suficiência de materiais para as decorações, mantendo harmonia visual e viabilidade econômica.

O presente memorial assegura o planejamento adequado e a racionalidade na aplicação dos recursos públicos, atendendo às necessidades dos eventos culturais e institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Administração.

O dimensionamento proposto 100 arranjos de rosas, 2.000 rosas e 300 samambaias reflete o porte e diversidade dos eventos do calendário cultural de 2025/2026, garantindo eficiência, padronização estética e valorização do patrimônio cultural e simbólico de Capim Grosso – BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/Execução: A entrega do objeto deverá ser realizada no dia de cada evento, com antecedência mínima de algumas horas, a fim de assegurar que as flores mantenham sua integridade, frescor e aspecto estético, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: O local e horário para entrega do objeto será conforme discriminado na ordem de fornecimento.

4.3. Forma de fornecimento: A CONTRATADA deverá promover a entrega nas quantidades e especificações adequadas. A carga e descarga do objeto até o local de entrega indicado, incluindo-se a mão de obra, são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser realizadas de maneira adequada para não danificar os produtos.

4.4. Prazo para pagamento: A Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso efetuará o pagamento à empresa contratada conforme os fornecimentos realizados, a partir da data do atesto da entrega. Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em conta corrente indicada pela contratada, dentro dos prazos legais e contratuais estabelecidos.

Capim Grosso – Bahia, 16 de outubro de 2025.

RENAN DE QUEIROZ RIOS
Subsecretário de Administração
Matrícula nº 1927

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Ed Carlos Neto de Oliveira
Secretário de Administração
Matrícula nº 9129



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 31.359.483/0001-4

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação
Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela Demanda:	Vânia Souza Da Cruz
Matrícula:	168
E-mail:	sec.educacao@capimgrosso.ba.gov.br
Telefone:	74 9 9192-1981

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE PLANTAS NATURAIS E ORNAMENTAIS DESTINADAS À COMPOSIÇÃO DA AMBIENTAÇÃO ESTÉTICA DOS EVENTOS CULTURAIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAPIM GROSSO.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de aquisição de plantas naturais e ornamentais decorre da demanda contínua da Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso – Bahia em compor e aprimorar a ambientação estética dos espaços utilizados em eventos escolares, culturais e pedagógicos, promovidos ao longo do calendário anual.

Esses eventos fazem parte das ações institucionais da Secretaria e têm por finalidade estimular a participação da comunidade escolar, valorizar o patrimônio educacional e reforçar a identidade visual das atividades educativas. A utilização de plantas e elementos naturais nos ambientes contribui significativamente para tornar os espaços mais acolhedores, harmônicos e visualmente atrativos, promovendo uma experiência mais agradável e significativa para alunos, servidores e visitantes.

Além do aspecto estético, a presença de plantas ornamentais reforça a proposta pedagógica voltada à educação ambiental, incentivando o cuidado com o meio ambiente e o desenvolvimento de valores de sustentabilidade. Trata-se, portanto, de uma necessidade funcional e pedagógica, que apoia a execução adequada das ações desenvolvidas pela Secretaria.

Diante disso, justifica-se a inclusão desta demanda no planejamento anual de contratações, uma vez que o fornecimento desses itens é essencial para garantir padrão de qualidade, coerência visual e organização dos espaços utilizados nas atividades educacionais e culturais do município.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte

CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia

CNPJ Nº 31.359.483/0001-4

O presente memorial tem por finalidade demonstrar, de forma técnica e fundamentada, o dimensionamento das plantas naturais e ornamentais (arranjos, rosas e samambaias) destinadas à ornamentação e ambientação dos eventos pedagógicos, culturais e comemorativos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso – BA, no exercício de 2025/2026.

A utilização de elementos naturais visa criar ambientes acolhedores, harmônicos e visualmente atrativos, contribuindo para a valorização dos espaços escolares e institucionais, o fortalecimento do caráter educativo das ações e a promoção da identidade visual da gestão municipal.

2. EVENTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS – EDUCAÇÃO

Os principais eventos contemplados neste memorial são:

- Jornada Pedagógica;
- Feira Literária e FLICG;
- Atividades do Conservatório;
- Desfile das Carroças Juninas Temáticas / Festival de Quadrilhas;
- Desfile Cívico de 7 de setembro;
- Formação da Educação Inclusiva / CEAPEI;
- Semana da Consciência Negra;
- Feira de Ciências;
- Encerramento do Ano Letivo / Semana do Natal.

Esses eventos integram o calendário anual de atividades da rede municipal de ensino, abrangendo unidades da sede e da zona rural, com a participação ativa de estudantes, professores, servidores e comunidade escolar.

3. QUANTIDADES E JUSTIFICATIVAS – EDUCAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	JUSTIFICATIVA TÉCNICA / CONTEXTO DE USO
01	Arranjo com 10 rosas (cores diversas), prontos e decorados	UND	100	Utilizados em cerimônias de abertura, homenagens e recepções durante eventos pedagógicos e culturais, como a Jornada Pedagógica, FLICG, Formação da Educação Inclusiva, Encerramento do Ano Letivo e Semana do Natal. Estimou-



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte

CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia

CNPJ Nº 31.359.483/0001-4

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	JUSTIFICATIVA TÉCNICA CONTEXTO DE USO
				se uma média de 10 arranjos por evento, totalizando 90 unidades para os 9 eventos principais, ajustadas para 100 unidades como margem técnica de segurança, cobrindo eventos extraordinários e reposições.
02	Rosas (cores diversas)	UND	3.000	Destinadas à confecção de arranjos, murais e painéis florais para decoração de escolas e espaços de eventos. Considerou-se uma média de 315 unidades para eventos de grande porte totalizando aproximadamente 2.835 unidades, ampliadas para 3.000 unidades para incluir margem técnica de 10% e garantir flexibilidade decorativa.
03	Samambaia americana (cuia 24 cm)	UND	500	Utilizadas em decorações fixas e móveis em escolas, palcos e centros de eventos, compondo o paisagismo e a ambientação de ações como a Feira Literária, Festival de Quadrilhas, Semana da Consciência Negra e Encerramento do Ano Letivo. A estimativa considerou média de 50 unidades para eventos de grande porte, totalizando cerca de 450 unidades, ajustadas para 500 como margem técnica de segurança e reaproveitamento ao longo do exercício.

4. MEMORIAL DE CÁLCULO – EDUCAÇÃO

O dimensionamento das quantidades foi estabelecido com base no histórico de realizações da Secretaria e nas previsões do calendário pedagógico 2025/2026, considerando o porte e frequência de cada evento.

- Arranjos: média de 10 unidades × 9 eventos = 90 unidades, ajustado para 100 unidades a fim de incluir margem de segurança e cobertura de eventos adicionais.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte

CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia

CNPJ Nº 31.359.483/0001-4

- Rosas: média de 315 flores $\times$ 9 eventos de grande porte = 2.835 flores, ajustadas para 3.000 unidades para garantir reposição e flexibilidade estética.
- Samambaias: média de 50 unidades $\times$ 9 eventos de grande porte = 450 unidades, ajustadas para 500 unidades para assegurar margem técnica e reaproveitamento decorativo.

O planejamento das quantidades foi elaborado com critérios pedagógicos, técnicos e logísticos, assegurando uso racional dos recursos públicos, harmonia estética e padronização visual dos espaços educacionais.

As quantidades definidas atendem plenamente às demandas do calendário escolar de 2025/2026, fortalecendo a identidade visual dos eventos, a valorização dos profissionais e estudantes, e o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a qualidade e a valorização das práticas culturais e educativas no município de Capim Grosso – BA.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

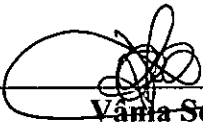
5.1. Prazo de Entrega/Execução: A entrega do objeto deverá ser realizada no dia de cada evento, com antecedência mínima de algumas horas, a fim de assegurar que as flores mantenham sua integridade, frescor e aspecto estético, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento.

5.2. Local e horário da Entrega/Execução: O local e horário para entrega do objeto será conforme discriminado na ordem de fornecimento.

5.3. Forma de fornecimento: A CONTRATADA deverá promover a entrega nas quantidades e especificações adequadas. A carga e descarga do objeto até o local de entrega indicado, incluindo-se a mão de obra, são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser realizadas de maneira adequada para não danificar os produtos.

5.4. Prazo para pagamento: A Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso efetuará o pagamento à empresa contratada conforme os fornecimentos realizados, a partir da data do atesto da entrega. Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em conta corrente indicada pela contratada, dentro dos prazos legais e contratuais estabelecidos.

Capim Grosso – BAHIA, 16 de outubro de 2025.



Vânia Souza Da Cruz
Subsecretária de Educação



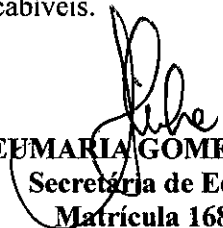
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte

CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia

CNPJ Nº 31.359.483/0001-4

Em conformidade com a legislação que rege o tema,
encaminhe-se à autoridade competente para análise de
conveniência e oportunidade para a contratação e demais
providências cabíveis.


NEUMARIA GOMES DA SILVA
Secretaria de Educação
Matrícula 168/2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44823-771
Novo Horizonte – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

Mapa Comparativo de Preços do ETP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Fornecedor 01 (FONTE DE PREÇOS)		Fornecedor 02 (FONTE DE PREÇOS)		Fornecedor 03 (FONTE DE PREÇOS)		Menor Valor Unit.	Valor da média Total
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total		
1	Arranjo floral com 10 rosas cores diversas. Os arranjos devem ser entregues prontos e decorados.	UND	200	R\$ 175,00	R\$ 35.000,00	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00	R\$ 320,00	R\$ 64.000,00	R\$ 175,00	R\$ 35.000,00
2	Rosas cores diversas.	UND	5.000	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00	R\$ 15,00	R\$ 75.000,00	R\$ 11,80	R\$ 59.000,00	R\$ 11,80	R\$ 59.000,00
3	Samambaia americana cuja 24 cm.	UND	800	R\$ 63,64	R\$ 50.912,00	R\$ 45,00	R\$ 36.000,00	R\$ 50,00	R\$ 40.000,00	R\$ 45,00	R\$ 36.000,00
				Total	R\$ 50.912,00	Total	R\$ 36.000,00	Total	R\$ 40.000,00	Total	R\$ 130.000,00

Pesquisa de preço elaborada por:
João S. Almeida
Matricula: 9148
Data: 29/10/2025



Prefeitura Municipal de Capim Grosso / BA
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Responsável: Leila dos Santos Almeida
Matrícula: 3890

Pesquisa de preço elaborada por:
Leila S. Almeida
Matrícula: 3890
Data: 28/10/2025

Método matemático aplicado: Menor preço dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Arranjo floral com 10 rosas cores diversas. Os arranjos devem ser entr	3	R\$ 175,00	200.00	R\$ 35.000,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROJO GRANDE

Razão Social do Fornecedor

					CNPJ
1	42.203.970 MARCIA ESTEVES SILVA GARCEZ				42.203.970/0001-34

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000019013550000173100005020251

2.00

25/04/2025 - 00:00:00

R\$ 175,00

Órgão/Empresa/Site: CRISTALINA CAMARA MUNICIPAL

Razão Social do Fornecedor

					CNPJ
2	FLORICULTURA CANTINHO VERDE LTDA				04.155.138/0001-10

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000036862373000119100003420251

40.00

07/03/2025 - 00:00:00

R\$ 250,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Razão Social do Fornecedor

					CNPJ
3	07.637.078 MARIA MARGARIDA RODRIGUES				07.637.078/0001-60

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000047794169000124100004220251

1.00

22/05/2025 - 00:00:00

R\$ 320,00

Menor preço dos preços obtidos: R\$ 175,00

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Rosas cores diversas.	3	R\$ 11,80	5000.00	R\$ 59.000,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO

Razão Social do Fornecedor

					CNPJ
1	56.259.912 VANESSA BOTACIN DA SILVA				56.259.912/0001-37

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000031726581000177100000920253

60.00

29/09/2025 - 00:00:00

R\$ 12,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE TRES PONTAS

Razão Social do Fornecedor

					CNPJ
2	BETINA DUARTE E SOUSA				38.590.659/0001-18

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000025660713000102100000720255

50.00

25/02/2025 - 00:00:00

R\$ 15,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BARAO DE COCAIS

Razão Social do Fornecedor

					CNPJ
3	CLAUDINEI MENDES				71.494.868/0001-33

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000183176850001601000065202512

4915.00

02/07/2025 - 00:00:00

R\$ 11,80

Menor preço dos preços obtidos: R\$ 11,80

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Samambaia americana cuja 24 cm.	3	R\$ 45,00	800.00	R\$ 36.000,00

Órgão/Empresa/Site: <https://produto.mercadolivre.com.br/>

Fonte

Identificação

CNPJ do fornecedor

Data

1 DOMÍNIO AMPLO

Anexo DA-3.1

03.007.331/0001-41

28/10/2025 - 17:05:08

Quant.

Preço

Ajuste de frete

Valor do frete

Preço ajustado

1.00

R\$ 63,64

Não se aplica

R\$ 0,00

R\$ 63,64

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE RIO DO SUL

Razão Social do Fornecedor

					CNPJ
2	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.				07.168.382/0001-06

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...102574000106100022720251884269

200.00

15/08/2025 - 00:00:00

R\$ 45,00

FLORES NATURAIS
Pesquisa iniciada no dia 28/10/2025 16:38
IP:



Prefeitura Municipal de Capim Grosso / BA
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Responsável: Leila dos Santos Almeida
Matrícula: 3890

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

Razão Social do Fornecedor

3 FLORA SANTA FE LTDA

CNPJ 14.780.918/0001-05

Fonte

PNCP

Identificação

...000045138070000149100123120251

Quant.

23,00

Data

07/07/2025 - 00:00:00

Preço

R\$ 50,00

Menor preço dos preços obtidos: R\$ 45,00

Valor Total da Cotação: R\$ 130.000,00

Plano de Ação/ Calendário de Atividades Culturais 2025/2026

Departamento/Diretoria: LUCIENE ROSA DOS SANTOS Responsáveis : LUCIENE ROSA DOS SANTOS

Ações propostas	Período de execução	Objetivos	Recursos humanos (Responsáveis/ Parceiro)	Ações desenvolvidas	Resultados	Observações /Recursos materiais
Janeiro						
Planejamento com os professores do conservatório	Terceira Semana de janeiro	Início das atividades	Professores do departamento de cultura	Aulas e apresentações	Desenvolvimento e aprendizagem dos alunos /apresentação para comunidade	Contratação de profissionais. Educação e administração/recurso próprio
Semana de Reisado			Secretária de educação Departamento de cultura.			
Verão na praça	Janeiro		Secretária de educação Departamento de cultura	Apresentações culturais	Espaço de lazer	Educação e administração/recurso próprio
Fevereiro						
Início das	Fevereiro a	Oferecer	Professores	Aulas e	Desenvolvimento	Contratação de

atividades do conservatório	dezembro	curso para comunidade	contratados	apresentações	e aprendizagem dos alunos /apresentação para comunidade	profissionais.
Capim Folia	Primeira semana março	Evento para família				Contratação de artistas. Educação e administração/recurso próprio
Março						
1-Encontro municipal de Capoeira	Segunda semana.	Reunir os Capoeiristas para espaço de formação	Departamento de Cultura e Mestre de Capoeira	Palestra e formação	Fortalecer os grupos de capoeira municipal	Contratar facilitadores
2- Dia 8 de março		Comemorar o dia internacional das mulheres / semana	Departamento de cultura e palestrantes	Palestra	Oportunizar a nível municipal espaço de formação para mulheres	Contratar palestrantes
Expo rural	Última semana de março	Reunir a cultura do homem do campo.		Apresentações culturais	Fortalecer o produtos e a cultura do homem do campo	Contratar artista
		Apresentações Culturais /	Conservatório e artistas	Apresentações		

		intervalo cultural	convidados		Garantir espaço de cultura nas escolas	Educação e administração/recurso próprio
Abril						
1-Paixão de Cristo	Janeiro a abril de	Apresentar peça teatral da Paixão de Cristo no Morro Branco	Departamento de Cultura Educação e departamento de cultura	Ensaios e produção de cenário	Apresentação teatral da Paixão de Cristo	Gasto com materiais. Educação e administração/recurso próprio
	A definir	Apresentações Culturais / intervalo cultural	Conservatório e artistas convidados	Apresentações	Garantir espaço de cultura nas escolas	
Maio						
1-Aniversário da cidade Feira literária	Nove de maio	Comemorar aniversário da cidade	Departamento de Cultura e esporte	A definir	Celebrar com cidade a história do município	Educação e administração/recurso próprio
Junho						
Concursos de quadrilhas municipais nas escolas e	Maio a junho	Celebrar cultura nordestina	Departamento de Cultura	Ensaios e apresentações	Criar nas escolas e na comunidade um espaço de valorização da	Educação, Governo do Estado administração/recurso próprio

Sete de setembro	Primeira semana	Realizar atividade cívica/desfile	Departamento de cultura, Esporte e escolas	Desfile	Comemorar a independência do Brasil	Educação e administração/recurso próprio
Encontro de carros antigos		Apresentação cultural				
Outubro						
1-Encontro das Culturas Rurais	Última semana do mês	Realizar evento com os artistas com das culturas popular	Departamento de Cultura, Secretaria do e Educação	Apresentação de Grupos da zona Rural e em uma comunidade da zona rural	Valorização do homem do campo	Educação e administração/recurso próprio
2 -Festival de música Canto do Jacuípe Encontro de Fanfarrras.		Contratação de artistas para o evento				
3- Dia das crianças	Dia11, 12 e 13	Apresentação infantil nas escolas /distribuição de brinquedos	Departamento de cultura e esporte	Apresentações teatrais, contração de história etc.	Celebrar e garantir uma semana criativa nos bairros e nas escolas	
Novembro						
Consciência negra	Dia 20 de novembro	Evento com apresentação cultural e roda	Departamento de Cultura	Roda de conversa e apresentações	Valorização da cultura negra	Educação e administração/recurso próprio/ Educação

		de conversa	Educação	culturais	
Dezembro					
Natal nos distritos e sede	Última semana de dezembro	Garantir a comunidade a celebração do natal	Departamento de Cultura	Apresentação do coral municipal e artistas	Celebrar o fim do ano
Casa de Taipa	Apresentação da cultura popular	Valorizar a cultura popular	Departamento de Cultura	Artistas locais e regionais	Valorizar a Cultura popular
Formação para os artistas	Durante o ano todo	Garantir espaços de formação	Departamento de Cultura	Palestras e apresentações	Garantir espaços de formação
Apresentações nas escolas	Durante o ano todo	Garantir espaços de formação e lazer	Departamento de Cultura e Secretaria de Educação.	Palestras e apresentações	Garantir espaços de formação e lazer
					Departamento de Cultura. Educação e administração/recurso próprio / educação
					Departamento de Cultura/Gestão
					Departamento de Cultura e Secretaria de Educação.

ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADA TODO MÊS

Ações propostas	Período de execução	Objetivos	Recursos humanos (Responsáveis/ Parceiro)	Ações desenvolvidas	Resultados	Observações /Recursos materiais
Quinta orgânica	Atividade que acontecerá todas as quintas das semanas.	Incentivar por meio da cultura um espaço para os artesões e vendas dos produtos orgânicos do município.	Secretária de educação Departamento de cultura Administração	Apresentações culturais.	Desenvolvimento da cultura local e descentralização e vendas dos produtos para toda comunidade	Contratação de profissionais. Administração/Recurso próprios/ educação

Ações propostas	Período de execução	Objetivos	Recursos humanos (Responsáveis/ Parceiro)	Ações desenvolvidas	Resultados	Observações /Recursos materiais
Atividades culturais nas	Ano todo	Incentiva o acesso a	Secretária de educação	Apresentações culturais.	Criar momentos de	Contratação de profissionais da

comunidades		cultura em todas as localidades do município	Departamento de cultura Administração		formação, lazer para pessoas de todas as idades e raças.	cultura. Administração/Recurso próprios.
-------------	--	--	--	--	--	---

Ações propostas	Período de execução	Objetivos	Recursos humanos (Responsáveis/ Parceiro)	Ações desenvolvidas	Resultados	Observações /Recursos materiais
Atividades culturais nas escolas	Ano todo	Incentiva o acesso a cultura em todos os alunos das escolas da rede municipal.	Secretária de educação Departamento de cultura Administração	Apresentações culturais com diversas linguagens.	Criar momentos de formação e lazer para as crianças juntamente com seus familiares e toda equipe do ambiente escolar.	Contratação de profissionais da cultura. Administração/Recurso próprios/ Educação
Atividades culturais na casa de taipa	Ano todo	Incentiva o acesso a cultura do	Secretária de educação Departamento		Garantir mais um espaço de	Contratação de profissionais da cultura.

		homem do campo municipal.	de cultura Administração		lazer	
--	--	---------------------------------	-----------------------------	--	-------	--